



EDITAL 013/2018 PROGRAD
PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE EM EVENTOS

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional - PROGRAD da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública as normas e condições para a submissão de solicitação de apoio à participação de estudantes de Graduação e Educação Profissional Técnica de Nível Médio em eventos, apoiados com recursos da UTFPR, ação 20RK da fonte do Tesouro.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo disponibilizar apoio aos estudantes, regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Educação Profissional Técnica de Nível Médio da UTFPR, para participação em eventos técnico-científicos, culturais, esportivos e extracurriculares, de âmbito nacional e internacional.

2. PÚBLICO ALVO

Os apoios destinam-se aos alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando no mínimo uma disciplina em cursos de Graduação e Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Não tem direito ao pleito o (a) estudante em situação de trancamento ou abandono de curso.

2.1. Os alunos da UTFPR que estão participando de programas de mobilidade poderão participar deste edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MODALIDADES DE AUXÍLIO

Poderão solicitar o auxílio para participação em eventos estudantes da UTFPR que atendam aos seguintes critérios:

3.1. Apresentação de trabalhos técnico-científicos aprovados em eventos científicos. Entende-se por trabalho técnico-científico a produção por escrito de capítulos de livros, artigos, banner ou resumos.

3.2. Participação em olimpíadas de conhecimento indicado (a) por professor

responsável e com a anuência do coordenador do curso, ou convocado (a) via Federação por conquista de índice para participação em competições de alto rendimento.

3.3. Participação individual ou de equipe em eventos externos à UTFPR que representem o curso ou a Universidade em competições estudantis de alto rendimento relacionadas à área de formação do curso (exemplo: aerodesign, baja, *drones*, robôs, dentre outros de mesma natureza).

3.4 Participação coletiva, com mínimo de 10 de estudantes, em eventos extracurriculares externos à UTFPR, cuja participação seja organizada pelos Centros Acadêmicos. Nesta modalidade o apoio financeiro visa conceder somente auxílio de custo para transporte dos requerentes.

3.5. Participação coletiva, com mínimo de 10 de estudantes, em eventos culturais ou esportivos no âmbito da UTFPR, promovidos pela Universidade ou centros acadêmicos e/ou atléticas, exceto em semanas acadêmicas. Nesta modalidade o apoio financeiro visa conceder somente auxílio de custo para transporte dos requerentes.

3.6 Caso o (a) estudante tenha idade inferior a 18 anos, o mesmo deverá apresentar documento de autorização para participação no evento, assinado pelo(a) responsável legal, com firma reconhecida em cartório.

3.7. No caso de propostas aprovadas que contenham a participação de servidores (as), eventuais custos com diárias, passagens e outras despesas serão de responsabilidade exclusiva do câmpus.

3.8. Não serão contemplados por este edital solicitações cuja participação classificam-se como ouvinte e atividades curriculares, exemplos: semana acadêmica de curso, saídas de campo e visitas técnicas promovidas por servidores da UTFPR, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o estudante está regularmente matriculado.

4. DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

As solicitações para participação em evento deverão ser recebidas no Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil – NUAPE com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de realização do evento, pois em caso algum será feito pagamento retroativo. O NUAPE encaminhará a solicitação à PROGRAD/ASSAE

4.1. A solicitação deverá ser submetida a partir da data de publicação deste Edital até 11/10/2018, em razão dos prazos para o encerramento do exercício financeiro de 2018.

4.2. O Termo de Compromisso (Anexo 3) deverá acompanhar a inscrição de todas as solicitações.

4.3. A solicitação do auxílio deve ser constituída com a documentação conforme a modalidade do evento:

4.3.1 Apresentação de trabalho técnico-científico:

Os seguintes documentos deverão ser devidamente preenchidos e assinados:

- a) formulário de solicitação, preenchido pelo estudante, conforme Anexo 1;
- b) cópia do resumo do trabalho que o aluno deseja apresentar no evento;
- c) folder ou endereço de *site* no qual conste a programação do evento; e
- d) carta de aceite, emitida pela organização do evento.

4.3.1.2. No caso de apresentação de trabalhos em equipe, apenas um discente poderá solicitar o auxílio.

4.3.2 Participação individual em olimpíadas de conhecimento

Os seguintes documentos deverão ser devidamente preenchidos e assinados:

- a) formulário de solicitação, preenchido pelo estudante, conforme Anexo 1;
- b) folder ou endereço de *site* no qual conste a programação do evento;
- c) documento comprobatório de inscrição no evento;
- d) carta de convite/solicitação, emitida pela organização do evento; e
- e) documento de relevância atestada pelo coordenador de curso, conforme Anexo 5.

4.3.3 Participação individual ou de equipe em eventos de alto rendimento

Os seguintes documentos deverão ser devidamente preenchidos e assinados:

- a) formulário de solicitação, preenchido pelo líder da equipe conforme Anexo 2;
- b) documento comprobatório da natureza do evento, periodicidade, objetivos e condições para a participação;
- c) documento comprobatório de inscrição no evento constando os nomes de todos os estudantes requerentes, local de realização e duração; e
- d) documento de relevância atestada pelo coordenador de curso, conforme Anexo

5.

4.3.4. Participação coletiva em eventos extracurriculares organizados pelo Centro Acadêmico

Os seguintes documentos deverão ser devidamente preenchidos e assinados:

- a) formulário de solicitação, preenchido pelo líder da equipe conforme Anexo 2;
- b) documento comprobatório da natureza do evento, periodicidade, objetivos e condições para a participação;
- c) documento comprobatório de inscrição no evento constando os nomes de todos os estudantes requerentes, local de realização e duração; e
- d) documento de relevância atestada pelo coordenador de curso, conforme Anexo 5.

4.3.5. Participação coletiva em eventos culturais ou esportivos no âmbito da UTFPR, promovidos pela Universidade; centros acadêmicos ou atléticas:

Os seguintes documentos deverão ser devidamente preenchidos e assinados:

- a) formulário de solicitação, preenchido pelo líder da equipe conforme Anexo 2;
- b) documento comprobatório da natureza do evento, periodicidade, objetivos e condições para a participação; e
- c) documento comprobatório de inscrição no evento constando os nomes de todos os estudantes requerentes, local de realização e duração.

4.4. Para fins de repasse de auxílio deferido, o estudante deve apresentar no formulário de solicitação uma conta ativa em que seja o titular, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

4.5. Devido às limitações orçamentárias será concedido somente um apoio à eventos técnicos-científicos por estudante no ano de 2018.

5. DOS AUXÍLIOS

5.1. Os valores do auxílio, correspondente aos itens 3.1 (Apresentação de trabalho técnico-científico) e 3.2 (Estudante participante de olimpíadas de conhecimento) serão:

a) Brasil:

Região Sul: RS ou SC - R\$ 450,00; PR - R\$ 350,00;

Regiões Sudeste e Centro-Oeste: R\$ 600,00;

Regiões Nordeste e Norte: R\$ 800,00.

b) Internacional - América do Sul: R\$ 1.200,00

c) Internacional, exceto América do Sul: R\$ 2.500,00

5.2 Participação individual ou de equipe em eventos de alto rendimento, correspondente ao item 3.3, será subsidiado o valor máximo de R\$ 250,00 por estudante, para cada dia do evento.

5.3. No que concerne às solicitações correspondentes aos itens 3.4 (Participação coletiva em eventos extracurriculares organizados pelo Centro Acadêmico) e 3.5 (Participação coletiva em eventos culturais ou esportivos no âmbito da UTFPR), o auxílio visa subsidiar apenas o transporte. Este auxílio será calculado com base no valor de R\$ 3,90 o quilômetro de deslocamento, limitado a 1.500 km rodados, somando ida e volta.

5.4. No caso de solicitação para participação em eventos situados no mesmo local onde está o câmpus em que o estudante está matriculado, o valor do auxílio será equivalente ao valor da inscrição do evento e limitado a R\$ 300,00/estudante.

5.5. Eventos específicos, promovidos pela Universidade, terá auxílio financeiro de acordo com a planilha de custos do evento, limitado a R\$ 250,00 por estudante requerente.

6. DA ANÁLISE E DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

As solicitações serão analisadas primeiramente no NUAPE e posteriormente pela PROGRAD/ASSAE, e deferidas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e a disponibilidade de recursos financeiros alocados para o período de vigência do presente Edital.

6.1. Entregar no NUAPE o relatório de viagem (Anexo 4) em dez (10) dias úteis após o evento, devidamente preenchido e anexar os documentos subsequentes:

- a) cópia do Certificado de Participação no evento, ou documento equivalente; e
- b) recibos, notas fiscais ou outros comprovantes das despesas havidas, tais como hospedagem, taxa de inscrição, deslocamento ou produção de material, quando for o caso, que devem ser nominais ao solicitante.

6.2. É importante que o estudante cite o apoio da UTFPR em toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital.

7. DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

O estudante que receber o auxílio financeiro e não participar do evento, ou que não

entregar o relatório de viagem (Anexo IV) no período estabelecido, fica obrigado a realizar a devolução total do recurso por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.1. No caso de apresentação de contas na qual seja constatado utilização parcial dos recursos disponibilizados, o estudante deverá devolver o valor equivalente a estes recursos não utilizados por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.2. A GRU será emitida pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DIROF e entregue ao estudante que deverá pagá-la e apresentá-la ao NUAPE em até 10 (dez) dias úteis. Enquanto não for realizado o pagamento pelo estudante, estará vetada sua inscrição para nova solicitação de Auxílio à Participação em Eventos, além de serem aplicadas as sanções legais cabíveis.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

A divulgação dos resultados será disponibilizada pelo NUAPE e no link: <http://portal.utfpr.edu.br/alunos/servicos/assistencia-estudantil>

8.1. No caso de solicitações indeferidas o (a) estudante tem o prazo de até cinco dias úteis, a partir da data do resultado, para enviar recurso à PROGRAD/ASSAE, devidamente fundamentado com a justificativa e eventuais documentos comprobatórios, por meio do endereço assuntosstudentis@utfpr.edu.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O requerente, ao submeter solicitação ao presente edital, declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital, responsabilizando-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas, podendo responder civil, criminal e administrativamente.

9.2. Os casos omissos e recursos serão analisados pela PROGRAD/ASSAE, ouvido o NUAPE e observada a legislação vigente.

9.3. O presente edital será publicado no *site* da UTFPR www.utfpr.edu.br/.

Curitiba, 27 de abril de 2018.

Luís Maurício Martins de Resende
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional